Butiá, 01 de novembro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 01 / 11 / 17 14 : 17 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3640

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 4.470,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 4.470,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 4.470,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa..... .....R$ 4.470,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 4.470,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 4.470,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 4.470,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 4.470,00
Projeto 1.001 - Construção, ampliação e/ou reforma da Câmara.....R$ 4.470,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 4.470,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 4.470,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino